



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – P I
C N P J 74.019.977/0001-97 www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br
Travessa da Liberdade, 12 telefone (0**89) 3455-1105
CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

***“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CALDEIRÃO
GRANDE DO PIAUÍ - PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, nos uso de suas atribuições
legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento e atendimento a usuários da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, será em expediente de horário corrido, das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias uteis.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados do horário mencionado no “caput” os dias em que houver Sessão Legislativa, que terão horário específico de funcionamento nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 22 de fevereiro de 2017.

Francisco Brito da Silva
FRANCISCO BRITO DA SILVA

Presidente

Francisco Brito da Silva
Vereador Presidente
CPF: 001.724.628-86